

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretario J B MARTO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2270, DE 18 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre classificação de funcionário. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a integrar a classe "H", da carreira de Gráfico, da Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da classe "G", da mesma carreira, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, correspondente ao cargo de Gráfico, padrão numérico 9, do extinto Quadro Provisório e cujo ocupante, por apostila de 26 de fevereiro de 1947, teve seu cargo enquadrado na antiga classe "I", da carreira a que alude este artigo.

Parágrafo único - A nova situação do cargo aqui referido não dará, ao seu titular direito à percepção de vencimentos atrasados. Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento. Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 1953. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Luciano Gualberto, Luciano Gualberto, Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de agosto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2253, DE 18 DE AGOSTO DE 1953

Retificação Na ementa onde se lê: "Da nova redação a itens do artigo 1.º da Lei n. 1122, de 27-12-53." Leia-se: "Da nova redação a itens do artigo 1.º da Lei n. 1122, de 27-12-52."

LEI N. 2259, DE 18 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre aquisição de imóvel por doação. RETIFICAÇÃO No artigo 1.º, onde se lê: "Um terreno de forma regular, com a área de 6.400 m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados), medindo 80 m (oitenta metros) de frente por 8 m (oito metros) da frente aos fundos..." Leia-se: "Um terreno de forma regular, com a área de 6.400 m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados), medindo 80 m (oitenta metros) de frente por 80 m (oitenta metros), da frente aos fundos..."

DECRETO N. 22.548-B, DE 30 DE JULHO DE 1953

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta: Artigo 1.º - Pica reduzida, na importância de Cr\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos cruzetões), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado:

VERBA N. 29 Pessoal 8.07.0 0 - Pessoal Fixo 05 - Gratificações 053 - Pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico .. 20.000,00 054 - De representação 14.900,00 Total das Reduções 34.900,00

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação: VERBA N. 29 Pessoal 8.07.0 0 - Pessoal Fixo 05 - Gratificações 052 - Pela prestação de serviços extraordinários 34.900,00 Total da Suplementação 34.900,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ J. Canuto Mendes de Almeida Publicado na Diretoria Geral de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de agosto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.593-A DE 17 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre reletação de cargos. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta: Artigo 1.º - Ficam reletados nas repartições abaixo mencionadas, da Secretaria da Segurança Pública, os seguintes cargos da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da mesma Secretaria: Na Diretoria do Serviço de Trânsito Três (3) cargos, sendo um (1) da classe "Q" da carreira de Médico, ocupado pelo Dr. Jonas do Nascimento Bonfim, lotado na Diretoria Geral e dois (2) da classe "O" da mesma carreira, ocupados pelos Drs. Fausto Carneiro e Vasco Elias Rossi, este interino, lotados na Assistência Policial;

Na Diretoria Geral Dois (2) cargos de Servente classe "E" da carreira d. Servente-Contínuo-Porteiro, lotados na Diretoria do Serviço de Trânsito, vagos em virtude dos falecimentos de Luigiano Vicenzo, ocorrido em 4 de fevereiro de 1951, e de Virginia Pereira Fabri, ocorrido em 20 de agosto de 1948; Em Delegacias de Polícia do Estado Um (1) cargo da classe "H" da carreira de Escriturário, ocupado por Hernani Silveira Franco, lotado no Departamento de Investigações.

Na Divisão de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo Um (1) cargo de Servente classe "F" da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, ocupado por Simão Lopes, lotado na Diretoria Geral. Artigo 2.º - No corrente exercício os vencimentos dos cargos reletados por este decreto correrão por conta das dotações correspondentes. Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Elpidio Reali Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de agosto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral-Substituto

DECRETO N. 22.621-A, DE 18 DE AGOSTO DE 1953

Extingue cargos no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 6.º e sua alínea "a", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta: Artigo 1.º - Ficam extintos no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social 103 (cento e três) cargos da classe "J", da Tabela III, da Parte permanente, excedentes, da carreira de Educador Sanitário, vagos em virtude das promoções dos seguintes senhores:

- sr. André de Almeida Gocoy, dd. Edith Rabejo Teixeira Alvim Tavares Celeste Costa Leite de Oliveira Ramos, Angelica Moreira Gomes Diógenes Travessa, Maria Conceição Leite Arana, Maria Conceição Assis Ribeiro, lotados na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais; Maria José Ferraz de Oliveira Ribeiro Alcina Bueno de Camargo, Zulina dos Santos Rodrigues, Jacy Prates Castanho, Alice de Paula, Leonora Cardieri, Celeste Scaciota Leite, lotados na Divisão do Serviço de Tuberculose; Oswaldina Bompani Ribeiro, Ebe Corso Ratto Maria Jose Ribeiro de Menezes, Dulce Pires de Camargo, Maria Aparecida Sampaio Eustachio, Alice Corrêa de Camargo, Amélia Corrêa, Isaltina Rolim, Izabel Azevedo Corrêa, Alice de Almeida Eizira de Carvalho Nofajim Bruna Maria Luchesi, lotados na Divisão do Serviço do Interior; Euzébia de Almeida Benedita Ferraz, América Emilia Zanchetta, Maria Angelica São João, Carmelita Malavoglia de Andrade, Maria José Nogueira Porto Maria Lucia Barreto de Arruda, Caclida de Oliveira Catalani, Adalgisa Pena, Zéni Nascimento, Ana Maria Barreto, Carolina Nery Naldia Campelo de Oliveira, Idolinda Gonçalves Ponso, Maria

Alacoq Plazoles Tognoli, Maria Jose Ouriquê de Carvalho, Marina Rodrigues, Olga Fehr, Ana Bove, Ondina Wolff de Oliveira Celso, Luiza Pasini, Graziela Marques Leite de Vasconcelos, Maria de Lourdes Leite Aranna, Maria Joana Sangirardi Silveira, Eneida Leite Moreira, Adeina Torregrossa Pezzolo, Daura de Almeida, Nadir da Veiga Reis, Corália Pantoja Rosas, Hortênsia Gonçalves Cruz America de Carvalho Machado, Maria do Rosário Fonseca Rosa, Aida Bianchi Ferraz de Camargo, Nair Gonçalves Dente, Brisabella Garcia Rousin, Ofélia Gini, Hermione Lopes Medeiros, Otília de Camargo Penteado, Neide Arruda, Francisca Clara Franco Heitzmann, Maria da Penha Moreira de Moraes, Lydia Salem, Eiza Miranda, Clara Cintra Franco, Isaltina Muraro Alves de Lima, Maria de Lourdes Santos Saboya, Nadya de Vasconcelos Voikmann, Alzira de Lima, Lara, Jacira de Campos, Ismenia Carneiro Ribeiro Arnaud, Maria Amélia Leite Oliva, Ordalia Oliveira Carvalho, Olga Centini, Aurea Pinheiro, Caetanina Gao Felinda Boreli, Maria Aparecida Almeida Cardoso, Nira Azevedo Ruiz, Iolanda Teixeira, Nícia de Almeida Toledo, Anita Raw, Izolinda da Costa Hochfeld Alzira de Almeida Oliveira, Mariangela Portugal Cleto, Maria Quartim de Siqueira Campos, Benedita Prianti Carneiro Villela Jandira Ferreira de Souza, Carmen Bonvicini, Maria de Lourdes Miranda, Eiza Xavier da Silveira, Albertina Nasser Celia Barbosa Dalpino, Esperia Bulhões Maria José Moura Santos, Otavia Lacerda Santos, lotados no Serviço de Centros de Saúde da Capital, todos do Departamento de Saúde; Antonieta de Oliveira Villela, Joanina Seixas Martineil lotados no Departamento Estadual da Criança

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Luciano Gualberto Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de agosto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

Retificação Onde se lê: "Decreto n. 22.262, de 19 de agosto de 1953. Abre ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzetões) destinado à obras e serviços no Vale do Ribeira". Leia-se: "Decreto n. 22.622, de 19 de agosto de 1953. Abre ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzetões) destinado à obras e serviços no Vale do Ribeira".

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que são conferidas por lei, Resolve declarar facultativo o ponto nas repartições Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado de Araraquara, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

Em 13 do corrente No processo GG n. 95-53 - em que é interessado o Sindicato dos Contabilistas do Estado de São Paulo: - "Mantenho, pelos seus fundamentos e de acordo com o parecer n. 640-53, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, o despacho anterior (fls. 52). Comuniquese à entidade interessada".

No processo GG. n. 1.217-53 - em que é interessada a Associação dos Contabilistas Funcionários Públicos do Estado: - "Responda-se à entidade de classe interessada dando-lhe conhecimento do despacho exarado a fls. 150 do processo n. GG 95-53, em nome do Sindicato dos Contabilistas do Estado de São Paulo". Nota: - a decisão a que alude o despacho tem o seguinte teor: - "Mantenho, pelos seus fundamentos e de acordo com o parecer n. 640-53, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, o despacho anterior (fls. 52). Comuniquese à entidade interessada".

Em 14 do corrente No processo GG n. 83-53 - em que Paulo de Moraes Barros Filho, Eng. da Estrada de Ferro Sorocabana, pleiteia reconsideração de despacho que indeferiu recurso anterior, sobre promoção: - "Arquive-se, nos termos dos pareceres da Consultoria Jurídica da Estrada de Ferro Sorocabana, de 24 de junho de 1953, e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 647-53)". No processo GG. n. 221-53 - referência 21.268-53 - SSP., em que Nelson Silva Chicolet, em grau de recurso, pleiteia seu enquadramento na classe "F" da carreira de escriturário: - "Nego provimento ao recurso de acordo